



ATA DA 32^a SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** O Desembargador Cláudio Santos propôs um voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria da Conceição de Araújo, esposa do major José Deques Alves e mãe do doutor Denys Deques Alves, o que foi aprovado à unanimidade, com associação do Procurador Regional Eleitoral e com determinação de envio de expediente à família enlutada; e reforçou o trabalho democrático de emenda do Regimento Interno, com o qual se alinhou o Presidente Gilson Barbosa consignando diligências de anteprojeto para submeter a todos. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600414-22.2020.6.20.0053.** PROTOCOLO: 8453. ORIGEM: JANUÁRIO CICCO BOA SAÚDE-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** **RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: EMILIA THAYSE SILVA FIRMINO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto condutor do juiz Carlos Wagner, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes da**

presente decisão. Vencidos o relator originário e o desembargador Cláudio Santos. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600405-35.2020.6.20.0029.** PROTOCOLO: 8606. ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: DAKSON CAMARA DA FE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em dissonância com o parecer o ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencidos os juízes Carlos Wagner e Geraldo Mota. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600446-02.2020.6.20.0029.** PROTOCOLO: 8659. ORIGEM: IPANGUAÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Captação Ilícita de Sufrágio. RECORRIDO: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES E FRANCINALDO GONZAGA BENTO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO E COMPROMISSO (PP/SOLIDARIEDADE). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600600-11.2020.6.20.0032.** PROTOCOLO: 8571. ORIGEM: PORTO DO MANGUE-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ACLECIO FELIPE SANTANA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrante da presente decisão. Vencido o desembargador Cláudio Santos. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600450-76.2020.6.20.0049.** PROTOCOLO: 8623. ORIGEM: UPANEMA-RN. RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA E COLIGAÇÃO UPANEMA FELIZ OUTRA VEZ (PSD /PDT / PP / MDB / PSB / SOLIDARIEDADE). RECORRIDO: RENAN MENDONCA

FERNANDES E COLIGAÇÃO UPANEMA PRA FRENTE (PL / PTC / PSDB/ PSL / DEM / PV / PSC / PT / PTB / CIDADANIA / PROS / PC DO B). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA e pela COLIGAÇÃO UPANEMA FELIZ OUTRA VEZ (PSD/PDT/PP/MDB/PSB/SOLIDARIEDADE) para reformar a sentença recorrida e julgar improcedente o pedido formulado na representação eleitoral, afastando a sanção pecuniária cominada nos autos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600042-04.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8677. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. **RELATOR ORIGINAL: ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.** RESUMO: Abuso - De Poder Econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Direito Líquido e Certo. IMPETRANTE: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, LUIZ ANTONIO VENCESLAU E JOAB GOMES DE LIMA. IMPETRADO: JUÍZO DA 009^a ZONA ELEITORAL DE GOIANINHA RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600330-11.2020.6.20.0024.** PROTOCOLO: 8289. ORIGEM: PARELHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.** RESUMO: Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Vereador. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. RECORRENTE: WELLINGTON ARAUJO SILVA. RECORRIDO: DEIXE EU CUIDAR DE VOCE 11-PP / 25-DEM / 40-PSB / 22-PL / 10-REPUBLICANOS / 45-PSDB / 55-PSD. **ANOTAÇÃO:** Após o voto da juíza Adriana Magalhães, acompanhando o voto da relatora, pediu vista dos autos o juiz Fernando Jales. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601111-76.2018.6.20.0000.** PROTOCOLO: 5316. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: SOLIDARIEDADE - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSE ROMUALDO CARVALHO GALVAO JUNIOR E KELPS DE OLIVEIRA LIMA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em parcial

consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em prover parcialmente os embargos de declaração, apenas para fins de integração e prequestionamento, mantendo-se, portanto, inalterada a conclusão adotada pelo acórdão embargado, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600617-47.2020.6.20.0032.** PROTOCOLO: 8569. ORIGEM: PORTO DO MANGUE-RN
RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito. RECORRENTE: HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600304-75.2020.6.20.0068.** PROTOCOLO: 8532. ORIGEM: JAÇANÃ-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600051-95.2020.6.20.0033.** PROTOCOLO: 8403. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de Informações Obrigatórias. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: VINICIUS DE MORAIS SALGADO AQUINO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-35.2020.6.20.0033.** PROTOCOLO: 8440. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de

Informações Obrigatórias. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: IZABEL CRISTINA DAS CHAGAS, EUGENIO MAGNUS MOREIRA PINTO, LIDIANNE HENRIQUE DE MELO MEDEIROS QUEIROZ, MARCO ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, GERUZA GOMES DE MORAIS, JAILSON REGIS NOGUEIRA E FRANCISCO WIGINIS SOARES CAVALCANTE. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das quinze horas e trinta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral